



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

**Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.**

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **1.000.000,00**

010701 Fundo Municipal de Assistência Social

04.451.0005.1126.0000 Construção do CRAS

1398 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754 1.000.000,00

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 05 01 Obras

15.451.0028.1016.0000 Pavimentação de Vias Públicas

1223 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754 -1.000.000,00

**Anulação ( - )** **-1.000.000,00**

**Artigo 3º.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº /2023.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhores Vereadores!**

O presente projeto de lei visa abrir no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências.

Justifica-se o presente projeto considerando a necessidade de construção de um novo CRAS no Município;

Considerando que a Secretaria de Assistência Social não dispõe de Ficha Orçamentária adequada para crédito dos Recursos do FINISA;

Considerando que a Secretaria de Assistência não Possui ficha orçamentária para Construção, reforma e ampliação de prédios;

Desta forma, envio para que seja apreciada a presente proposta de alteração de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, cumpridas as formalidades essenciais, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 19 de junho de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal